



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-5076 - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

PORTARIA-CGM Nº 018 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura da sindicância nº CGM/001/2017, visando apuração de atos irregulares descritos no processo nº 9037/2016”.

O Controlador-geral do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 1.118/2017..

CONSIDERANDO do que consta do Processo nº 9037/2016 e seu apensos, há necessidade da abertura de sindicância interna, no âmbito do Setor de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Administração, para averiguar possíveis atos proibidos praticados por servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a presente Sindicância sob nº CGM/001/2017, visando a apuração de atos irregulares praticados por Servidores Públicos Municipais conforme .

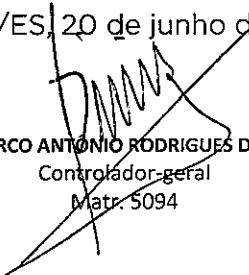
Art. 2º. Os trabalhos ficarão a cargo da Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 384, de 19 de junho de 2017.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta Portaria, mediante o recebimento por um dos membros da Comissão, para instalar e concluir os trabalhos, bem como emitir parecer conclusivo acerca dos fatos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma/ES, 20 de junho de 2017


MARCO ANTONIO RODRIGUES DINIZ
Controlador-geral
Matr. 5094

PUBLICADO
No prédio da Prefeitura de Piúma
Art 13 da Lei Orgânica de Municipais
EM 20/06/17


MÔNICA ZANETTE BASSUL
PREFEITURA DE PIÚMA
MAT. 3694